Natal, 07 de outubro de 2024.

Projeto de lei Nº---------- ***de 2024***

Estabelece diretrizes para a realização de eventos inclusivos voltados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, Síndrome de Down e mães e pais neurodivergentes no município de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, promoverá eventos inclusivos voltados para:

I - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - Pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);

III - Pessoas com Síndrome de Down; e

IV - Mães e pais neurodivergentes.

Art. 2º- Os eventos incluirão ações de capacitação e suporte às famílias, com foco em:

I - Inclusão social;

II - Direitos das pessoas com deficiência;

III - Estratégias de apoio; e

IV - Desenvolvimento de habilidades sociais.

Art. 3º- Os eventos terão prioridade na utilização de espaços públicos em relação a outros eventos, exceto em casos de relevância cultural, social ou esportiva previamente agendados.

A isenção de taxas de ocupação será permitida, sendo facultada a cobrança de taxas para serviços adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo definirá, por meio de regulamentação específica, os meios de divulgação, logística e recursos necessários para a realização dos eventos.

Art. 5º - as despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

A inclusão de pessoas com deficiência e condições neurodivergentes é um direito fundamental e uma responsabilidade coletiva, essencial para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Este projeto de lei visa assegurar a realização de eventos inclusivos em Natal, promovendo a participação ativa de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Síndrome de Down e suas famílias.

Estudos demonstram que a participação em atividades culturais e sociais é crucial para o desenvolvimento de habilidades sociais e para a autoestima das pessoas com essas condições. Ao proporcionar um espaço seguro e acolhedor, onde suas necessidades são respeitadas, contribuímos para a redução do isolamento social e para a construção de comunidades mais solidárias.

A capacitação das famílias, por meio de oficinas e palestras, será uma ação fundamental para equipá-las com informações sobre direitos, estratégias de apoio e práticas que promovam a inclusão. Além disso, a promoção de eventos inclusivos sensibiliza a sociedade sobre a importância de acolher e respeitar a diversidade.

Este projeto também prevê a priorização da utilização de espaços públicos para esses eventos, reforçando o compromisso do município de Natal com a inclusão. Essa medida garantirá que os eventos tenham visibilidade e que todos os cidadãos possam usufruir de direitos sociais e culturais.

Dessa forma, a aprovação deste projeto de lei não apenas atenderá a uma demanda social urgente, mas também posicionará Natal como uma cidade modelo em políticas de inclusão, promovendo um ambiente mais justo e igualitário para todos os seus cidadãos.